

CARREGAL DO SAL
MORTÁGUA
SANTA COMBA DÃO
TÁBUA
TONDELA

CONCURSO DE LEITURA INTERCONCELHIO

TONDELA

1 JUNHO' 19 | 15H00

FINAL INTERCONCELHIA

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE TONDELA

ORGANIZAÇÃO



TONDELA
Município



COLABORAÇÃO



REDE DE
BIBLIOTECAS
ESCOLARES



Rede Municipal de
Bibliotecas Públicas

Ler+
PLANO NACIONAL
DE LEITURA

Concurso de Leitura Interconcelhio

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artº 1.º

Âmbito e Objetivos

1. Inspirado no Concurso Nacional de Leitura e levando em conta a necessidade de promover na região o gosto pela leitura e o contacto com os livros, as Redes das Bibliotecas de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela promovem, anualmente, o Concurso de Leitura Interconcelhio (CLI).
2. Tendo como objetivo estimular a prática da leitura entre os alunos dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, o concurso pretende avaliar a leitura de obras literárias pelos estudantes desses graus de ensino dos concelhos envolvidos.
3. O concurso decorrerá numa única fase, em local a designar anualmente, depois da realização dos Concursos de Leitura Concelhios.

Artº 2.º

Condições gerais de participação

1. A participação no concurso está aberta aos alunos do 1.º e 2.º ciclo do Ensino Básico vencedores dos Concursos de Leitura Concelhios.
2. Cada concelho apurará dois participantes por ciclo de ensino, ficando suplente o concorrente classificado em 3.º lugar no Concurso de Leitura Concelhio.
3. Os concorrentes serão repartidos em duas categorias:
 - Escalão 1: alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico (3.º e 4.º anos de escolaridade)
 - Escalão 2: alunos do 2.º Ciclo de Ensino Básico (5.º e 6.º anos de escolaridade).
4. Para efeito da participação no concurso, os concorrentes comprometem-se a submeter-se ao presente regulamento e às decisões do júri.
5. Os candidatos não poderão participar sem a autorização expressa dos encarregados de educação.

Artº 3.º

Competências da organização

1. Anualmente será designado / sorteado o concelho promotor do Concurso de Leitura Interconcelhio, cabendo-lhe a organização geral do evento e o controlo do seu desenvolvimento.
2. A organização reserva-se ao direito de intervir em quaisquer questões relativas à modificação ou manutenção das provas.

Artº 4.º

Júri

O júri integrará cinco membros (entre professores bibliotecários e bibliotecários municipais ou representantes por eles designados), salvaguardando-se a representação dos cinco concelhos e sendo presidido pelo representante do concelho organizador. As decisões do júri são soberanas.

Artº 5.º

Obras Seleccionadas para as Provas

As obras tomadas como referência para as provas do Concurso de Leitura Interconcelhio serão seleccionadas do seguinte modo:

1. Após a realização da última fase do Concurso Concelhio e apurados os participantes no CLI será divulgada as obras/os textos escolhidas/os pela equipa do concelho promotor para a realização da prova de resposta rápida, em cada escalão.
2. Para a seleção das/os obras/textos para as provas de leitura expressiva deverá atender-se às listas disponibilizadas no sítio do Plano Nacional de Leitura (www.planonacionaldeleitura.gov.pt)

Artº 6.º

Provas

1. A elaboração das provas fica ao critério da equipa do concelho organizador que deve ter em conta a avaliação dos conhecimentos dos concorrentes sobre as obras selecionadas.
2. As provas serão:
 - 2.1. Prova de Resposta Rápida (oral), com uma cotação de 50 pontos.
 - 2.2. Prova de Leitura Expressiva - duas leituras expressivas, com uma cotação de 50 pontos.
3. Todos os alunos realizarão as provas mencionadas no ponto anterior do presente artigo (para o efeito 2.1 e 2.2).
4. Prova de Resposta Rápida: a cada concorrente de cada ciclo serão colocadas 2 questões sobre as obras lidas.
 - 4.1. Seguindo a ordem alfabética, cada concorrente retirará, de um saco, um envelope, o qual contém uma questão. Deverá responder à mesma, num período de 30 segundos.
 - 4.2. Para cada ciclo, repete-se o procedimento do ponto 4.1.
5. Para a Prova de Leitura Expressiva: um dos textos será escolhido e preparado pelo aluno e outro será escolhido aleatoriamente pelo aluno no momento da prova.
- 6 – A ordenação final dos concorrentes resultará da pontuação obtida no conjunto das provas prestadas;
- 7 – Em caso de empate, será colocada aos concorrentes uma nova questão sobre a obra lida, para se apurar o vencedor;

Artº 7.º

Prémios

Cada concorrente que participe no concurso receberá um diploma de participação e um prémio brinde a designar pelo concelho promotor. Os três primeiros classificados de cada escalão – 1.º Ciclo do Ensino Básico e 2.º Ciclo do Ensino Básico – serão os grandes vencedores e receberão prémios escolhidos anualmente para o efeito, da responsabilidade do concelho promotor.

Artº 8.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entrará em vigor em janeiro de 2019 e poderá ser consultado em cada uma das bibliotecas envolvidas ou em endereços eletrónicos da sua responsabilidade.

Pelo Grupo Organizador da Final Interconcelhia 2019

